

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)**, por meio de sua Presidente, Sra. Geórgia Ramos Tomasi e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e legislação pertinente (conforme Decretos n.º 17.083/2014, n.º 19.731/2018 e n.º 22.876/2023), para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado, constantes na FAS, com a execução técnico-administrativa da empresa DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA (DCE) o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este Processo Seletivo Público Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da DCE, situada na Rua Progresso, nº 1.101, SL 101, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/RS, CEP 30.720-320, com base no contrato celebrado pela FAS.

**1.2.** O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de estágio oferecidas aos estudantes do ensino médio/técnico e superior da rede pública ou privada.

**1.2.1.** O estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e a FAS.

**1.3.** A realização da Prova Objetiva será exclusivamente ONLINE pelo portal do candidato no endereço eletrônico <https://selecao.docshaus.com.br/> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

**1.4.** O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.

**1.5.** A **divulgação oficial** de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de editais publicados nos seguintes meios e locais:

**a)** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul;

**b)** no mural de publicações da sede administrativa da FAS, localizado na rua Os Dezoito do Forte, nº 423, bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Caxias do Sul (RS); e

**c)** nos sites da DCE <https://selecao.docshaus.com.br> e da FAS [www.fas.caxias.rs.gov.br](http://www.fas.caxias.rs.gov.br).

**1.6.** A DCE prestará informações e esclarecimentos ao candidato referente ao presente Edital através do Serviço de Atendimento ao Candidato da DCE, por e-mail, [selecao@docshaus.com.br](mailto:selecao@docshaus.com.br). Importante informar o Edital que participa e telefone de contato para agilizar a resposta.

**1.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado pelos meios e locais de divulgação supracitados.**

**1.8.** O prazo de validade do Edital 001/2024, de processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAS.

### 2. DAS VAGAS/ÁREAS

**2.1.** O processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva e preenchimento das vagas especificadas na tabela a seguir para estágio remunerado. Durante a validade do processo seletivo simplificado, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos com deficiência, conforme Lei n.º 11.788/2008, e o percentual de 10% (dez por cento) aos candidatos negros, conforme Lei Municipal n.º 8.931/2023.

**2.2.** A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a contratação, apenas a garantia de ser contratado de acordo com a necessidade da FAS, respeitada a ordem de classificação.

**2.2.1.** A contratação para as áreas designadas como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

### 2.3. Tabela de Vagas/Áreas

Número do Curso	Área/Curso	Escolaridade	Nº de vagas para Ampla concorrência	Nº de vagas reservadas aos candidatos com Deficiência (10%)	Nº de vagas reservadas aos candidatos Negros (10%)
<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b>					
01	Ensino Médio	Ensino Médio em andamento	CR	*	*
02	Técnico em Contabilidade	Ensino Técnico em andamento	CR	*	*
03	Técnico em Informática	Ensino Técnico em andamento	CR	*	*
04	Técnico em Administração	Ensino Técnico em andamento	CR	*	*
<b>ENSINO SUPERIOR</b>					
05	Administração / Processos Gerenciais / Gestão de Recursos Humanos	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
06	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
07	Artes Visuais	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
08	Ciências Contábeis	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
09	Ciência da Computação	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
10	Cinema	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
11	Design / Design Gráfico / Criação Digital	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
12	Direito	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
13	Educação Física - Bacharelado	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
14	Educação Física - Licenciatura	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
15	Fotografia	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
16	História	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
17	Jornalismo	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
18	Música	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
19	Pedagogia	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
20	Psicologia	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
21	Publicidade e Propaganda	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
22	Relações Públicas	Ensino Superior em andamento	CR	*	*
23	Serviço Social	Ensino Superior em andamento	CR	*	*

\* Vagas que poderão ser preenchidas nos termos da Lei n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 8.931/2023.

CR - Cadastro Reserva

2.4. Todos os cursos descritos na Tabela de Vagas/Áreas para estudantes do ensino superior devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.5. Tabela de Bolsa-auxílio e Auxílio-transporte

CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO Janeiro /2024	AUXÍLIO-TRANSPORTE
<b>ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b>		
20 horas	R\$ 641,02	Valor equivalente a 44 passagens de transporte coletivo urbano
30 horas	R\$ 961,53	Valor equivalente a 44 passagens de transporte coletivo urbano
<b>ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR</b>		
20 horas	R\$ 724,62	Valor equivalente a 44 passagens de transporte coletivo urbano
30 horas	R\$ 1.086,95	Valor equivalente a 44 passagens de transporte coletivo urbano

2.6. Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas das **9h do dia 20 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 05 de junho de 2024.**

3.3. As inscrições para o processo seletivo simplificado **SERÃO GRATUITAS.**

3.4. As inscrições serão realizadas **SOMENTE pela Internet**, conforme abaixo:

- de acordo com o horário oficial de Brasília;
- preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da área/curso, conforme item 2.3.
- confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;
- após a confirmação da inscrição pela DCE, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://selecao.docshaus.com.br/candidato>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

3.4.1. A DCE e a FAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linha, falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

3.6. Após às **23h59min do dia 05 de junho de 2024** (horário oficial de Brasília), não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

3.7. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para pessoa com deficiência** deverá selecionar esta opção, no ato da inscrição e, proceder conforme o disposto no **item 4** deste Edital.

3.8. O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas para candidato negro** deverá selecionar esta opção, no ato da inscrição, e proceder conforme o disposto no **item 5** deste Edital.

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição, conforme disposto neste Edital, sendo vedada a alteração de sua área/curso selecionado.

3.9.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

3.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal ou via correio eletrônico.

3.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a homologação final do

processo seletivo simplificado.

**3.12.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição até o último dia de inscrição.

**3.13.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FAS e a DCE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexistente ou incompleto ou opção incorreta referente à área/curso pretendido, fornecidos pelo candidato.

**3.14.** O candidato, na contratação, não poderá ter estagiado na FAS pelo período igual ou superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, exceto para pessoas com deficiência.

**3.15.** Os estudantes de ensino técnico/superior não podem estar cursando o último semestre do curso, e para os estudantes de ensino médio não podem estar cursando o último semestre do ensino médio.

**3.16.** Os estudantes devem estar matriculados e ter frequência regular em instituição de ensino pública ou privada.

**3.17.** Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição.

**3.18.** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pela DCE de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo simplificado, bem como se comprometem a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**3.19.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela FAS em conjunto com a DCE, habilitando o candidato a participar das demais etapas do processo seletivo simplificado.

### **3.20. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.20.1.** A partir do dia 07 de junho de 2024 será divulgado edital com a lista preliminar das inscrições. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso em prazo específico, conforme estabelecido no item 9.

**3.20.2.** A lista com a homologação das inscrições será divulgada a partir do dia 17 de junho de 2024.

**3.20.3.** Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

## **4. DAS RESERVAS DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD**

**4.1.** É assegurado ao candidato o direito de optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, totalizando 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada área/curso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições e sua deficiência.

**4.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

**4.3.** O candidato que desejar concorrer para a reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá selecionar esta opção, no ato da inscrição, preencher o Anexo II e enviá-lo, anexando o LAUDO MÉDICO, para o e-mail <https://selecao.docshaus.com.br> até o dia 05 de junho de 2024.

**4.3.1.** O laudo médico deverá ser emitido há menos de um ano, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**4.4.** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo indicado, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

**4.5.** As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.6.** O percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do processo seletivo simplificado, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**4.7.** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no momento da inscrição, não poderá invocar futuramente em seu favor.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**5.1.** É assegurado o direito de optar pela inscrição no presente Processo Seletivo às vagas destinadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal nº 8.931/2023, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada área/curso.

**5.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros, deverá selecionar tal opção no ato da inscrição, preencher o Anexo III e enviá-lo pelo e-mail [selecao@docshaus.com.br](mailto:selecao@docshaus.com.br) **até o dia 05 de junho de 2024.**

**5.2.1.** O não envio da documentação até a data informada considerará nula a opção por concorrer às vagas reservadas, mesmo que a opção tenha sido assinalada na inscrição, permitindo ainda a ampla concorrência.

**5.3.** Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**5.4.** Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o subitem 5.3, sujeitar-se-á o candidato à anulação de todos os atos e efeitos decorrentes do certame, inclusive da contratação.

**5.5.** O percentual de vagas reservadas aos candidatos negros será observado ao longo do período de validade do processo seletivo simplificado, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou, para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**5.6.** O candidato negro que não declarar essa condição no momento da inscrição, não poderá invocar futuramente em seu favor.

## **6. DA PROVA**

**6.1.** A Prova Objetiva terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de caráter classificatório para todas as vagas, **será realizada por meio exclusivamente ON-LINE**, compatível com o nível de escolaridade para o qual se inscreveu o candidato.

**6.2.** A prova objetiva on-line se realizará na data de **25 de junho de 2024, terça-feira**, entre 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) e 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), por meio do endereço eletrônico <https://selecao.docshaus.com.br/candidato> e **terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.**

**6.3.** O candidato deverá ter cadastro ativo no site da DCE e a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para realizar a Prova Objetiva.

**6.4.** Para realização da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://selecao.docshaus.com.br/candidato> com sua senha individual.

**6.5.** O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

**6.6.** Caso o candidato saia do site da DCE por algum motivo, ele poderá retornar ao respectivo portal e será redirecionado para a questão na qual parou.

**6.7.** A DCE e a FAS não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.

**6.8.** O acesso à prova deve ser realizado exclusivamente por meio de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.

**6.9.** Não será permitida a realização de consultas, por quaisquer meios, durante a realização da Prova, a fim de obter as respostas da mesma de forma ilícita. Caso tal conduta seja constatada, o candidato será imediatamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**6.10.** Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no Anexo I deste Edital.

**6.11.** A pontuação para a prova objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	10	40,0
	Informática	05	10,0
	Matemática	10	40,0
	Conhecimentos Gerais	05	10,0
<b>Total</b>			<b>100,0</b>



**6.12.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1.** A homologação final do processo seletivo simplificado será publicada por edital, apresentando os candidatos classificados por vaga, em ordem decrescente de pontos, em três listas:

- a) classificação geral, incluídas as pessoas com deficiência e negras;
- b) classificação de pessoas com deficiência; e
- c) classificação de candidatos negros.

**7.2.** Não existindo candidatos classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou a candidatos negros, estas serão preenchidas por candidatos da classificação geral.

**7.3.** Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos (do maior para o menor).

**7.4.** Na hipótese de igualdade de notas entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior nota em Matemática;
- c) maior nota em Informática;
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento; e
- f) sorteio público.

**7.5.** Após aplicação de todos os critérios, se o empate ainda persistir, o sorteio público se dará mediante o uso dos últimos 5 números da primeira cartela premiada da loteria federal que ocorrer em dia posterior às provas, a ser encontrado no site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>, cujo resultado definirá a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso, conforme modelos dos Anexos IV e V deste edital, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou ocorrência do fato, nos seguintes casos e prazos:

- a) inscrições não homologadas - 02 (dois) dias úteis;
- b) gabarito preliminar da Prova Objetiva - 02 (dois) dias úteis;
- c) pontuação da Prova Objetiva - 02 (dois) dias úteis; e
- d) incorreções ou irregularidades constatadas na execução do certame - 02 (dois) dias úteis.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à DCE via portal do candidato ou pelo e-mail [selecao@docshaus.com.br](mailto:selecao@docshaus.com.br), por meio de requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato, contendo os seguintes dados:

- a) nome do candidato e CPF;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) número de inscrição;
- d) tipo de recurso; e
- e) exposição detalhada do pedido de revisão.

**8.3.** Recursos que não possuírem os dados anteriormente descritos e que não estiverem fundamentados com argumentação, incluídos os pedidos de simples revisão da pontuação, serão desconsiderados. Recursos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**8.4.** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como **respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.**

**8.5.** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

### **9.1. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.1.** A convocação e contratação dos estagiários dar-se-á de acordo com as necessidades da FAS, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado.

**9.1.2.** Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital de Convocação divulgado no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, no mural de publicações da sede administrativa da FAS e nos sites da DCE <https://selecao.docshaus.com.br> e da FAS [www.fas.caxias.rs.gov.br](http://www.fas.caxias.rs.gov.br) .

**9.1.3.** O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho da FAS, na Rua Os Dezoito do Forte, nº 423, Bairro N. S. de Lourdes.

**9.1.4.** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente, será entendido como desistência do candidato.

## **9.2. DA CONTRATAÇÃO**

**9.2.1.** Após convocado, a contratação está condicionada ao atendimento das seguintes exigências no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de comparecimento à Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, § 1º, da Constituição;

b) ter 16 (dezesesseis) anos completos;

c) estar matriculado, com frequência regular, no curso correspondente à vaga selecionada;

d) não ter estagiado na FAS pelo período igual ou superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, exceto para pessoas com deficiência;

**e) para os estudantes de ensino técnico e ensino superior, não estarem cursando o último semestre do curso; e para os estudantes de ensino médio não estarem cursando o último semestre do ensino médio; e**

f) apresentar os seguintes documentos: 1 foto 3x4, comprovante de matrícula, carteira de trabalho, PIS, documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

**9.2.2.** O candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à DCE até a data da publicação da homologação final, e após esta data, junto a Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho da FAS.

**9.2.3.** O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano a partir da data de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAS.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, seus anexos e em outros editais que vierem a ser publicados.

**10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais (inclusive de convocação) e comunicados referentes ao processo seletivo simplificado.**

**10.3.** Mais informações poderão ser obtidas junto à DCE por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (31) 97115 0616 e pelo e-mail [selecao@docshaus.com.br](mailto:selecao@docshaus.com.br).

**10.4. A inexatidão das informações, a falta e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e/ou da contratação.**

**10.5.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**10.6.** Caso encerre a convocação da lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e, havendo necessidade, a FAS poderá convocar candidatos de forma emergencial, selecionados pelo BAUER Banco de Estágios e Processamentos de Dados Ltda, até que haja novo processo seletivo simplificado.

**10.7.** A FAS fiscalizará todos os atos relativos ao processo seletivo simplificado.

**10.8.** Os casos omissos serão dirimidos pela FAS, em conjunto com a DCE.

**10.9.** O presente Edital contempla os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Requerimento – Pessoa com Deficiência;

ANEXO III - Autodeclaração para Candidato Negro;

ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso Contra o Resultado da Prova Objetiva; e

ANEXO V – Modelo de Formulário para Recurso Demais Assuntos.



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA OS DEZOITO DO FORTE, 423 – BAIRRO N. SR.ª DE LOURDES  
CAXIAS DO SUL-RS CEP 95020-472 FONE: (54) 3220-8700



**Município de Caxias do Sul, 20 de maio de 2024.**

Geórgia Ramos Tomasi,  
Presidente da FAS.

Carina Borges Vieira

Carolina de Brito Bampi  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Elisandra Soares Lisboa



## **ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Atenção: Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. Termos da oração. Concordância nominal e verbal. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **INFORMÁTICA**

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse. Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

### **MATEMÁTICA**

Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Porcentagem. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.



## ANEXO II – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

---

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de estágio na área/curso: \_\_\_\_\_

Ensino Médio ( )

Ensino Técnico ( )

Ensino Superior ( )

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, tendo apresentado LAUDO MÉDICO com CID (preencher os dados a seguir, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome / CRM do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento das exigências deste Edital e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Caxias do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### **ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO**

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024 da Fundação de Assistência Social - FAS, que sou cidadão negro, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Caxias do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .

---

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

---

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</b>
---

Nome do candidato:

Número de inscrição do candidato:

Área/Curso pretendido:

Tipo da prova: ( ) Prova Objetiva ONLINE

Questão da Prova Objetiva: \_\_\_\_\_

Resposta da questão no Gabarito Preliminar: ( ) A      ( ) B  
( ) C      ( ) D

Motivo do recurso:

( ) Mudança do gabarito. Resposta \_\_\_\_\_ para resposta \_\_\_\_\_;

( ) Anulação da questão;

( ) Revisão do Gabarito;

Fundamentação do Recurso:

Conforme Item 8 deste Edital: serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO DEMAIS ASSUNTOS

---

<b>FORMULÁRIO PADRONIZADO DE RECURSO DEMAIS ASSUNTOS</b>
--

Nome do candidato:  
Número de inscrição do candidato:  
Área/Curso pretendido:

Motivo do recurso:

- ( ) Contra indeferimento da inscrição;
- ( ) Contra indeferimento da vaga reservada para PcD;
- ( ) Contra indeferimento da vaga reservada para Candidato Negro.
- ( ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:  
Conforme Item 8 deste Edital: serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.